

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 18 / 2023 - CCM-COORDMED (13.39.35.07)

Nº do Protocolo: 23074.122547/2023-59

João Pessoa-PB. 06 de Dezembro de 2023

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1º ALTERAR AD REFERENDUM ao Colegiado do Curso de Graduação em Medicina, da Universidade Federal da Paraíba, a redação do §1º, artigo 5º, do anexo I da Resolução 02/2009 - Regulamento de Conteúdos Curriculares Flexíveis, conforme nova redação em anexo.

2º A presente decisão será submetida ao Colegiado do Curso de Medicina da UFPB na Reunião subsequente à data de sua publicação.

3º Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O Anexo I da Resolução 02/2009 - Regulamento de Conteúdos Curriculares Flexíveis

Art. 5°.(...)

§1º Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como **atividades de pesquisa, de extensão, monitoria e estágios curriculares não obrigatórios** o aluno deverá apresentar **certificado** com a devida carga horária e o período de desenvolvimento das atividades, assinado pelo coordenador do projeto ou com validação de autenticidade, sendo facultado/dispensado a apresentação do Relatório Avaliativo assinado pelo Docente, constante na resolução 02/2009 pelo requerente, ou seja, **o certificado é a documentação mínima necessária para comprovar o cumprimento daquela atividade complementar**;

(Assinado digitalmente em 06/12/2023 12:38) ESTACIO AMARO DA SILVA JUNIOR COORDENADOR(A) DE CURSO Matrícula: 1603006

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: 18, ano: 2023, documento(espécie): RESOLUÇÃO, data de emissão: 06/12/2023 e o código de verificação: ed5df51867